



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.745.991/0001-49, Inscrição Estadual n.º 86745402, sediada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 82, bairro Conforto, em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Lidiane Raimundo dos Santos, brasileira, comerciante, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 09.384.728-3 DETRAN-RJ e CPF nº 033.029.857-70, residente e domiciliada em Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 205/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 063/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de pneus automotivos novos, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência, para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 057/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quant. / Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor total
002	PNEU 215/65/R16 102H - Estrutura Radial. Treadwear mínimo de 480, com qualidade igual ou superior as marcas: Titan, Continental, Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone ou Bridgestone.	28 unidades	BRIDGESTONE/ BRIDGESTONE	R\$ 555,00	R\$ 15.540,00
003	PNEU 215/75/R17-5 126/124M RADIAL. - Estrutura Radial. Com qualidade igual ou superior as marcas: Titan, Continental, Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone ou Bridgestone.	28 unidades	DAYTON / BRIDGESTONE	R\$ 1.180,00	R\$ 33.040,00
004	PNEU 175/70/R14 88T - Estrutura radial. Treadwear mínimo de 360. Com qualidade igual ou superior as marcas: Titan, Continental, Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone ou Bridgestone.	52 unidades	FIRESTONE / BRIDGESTONE	R\$ 400,00	R\$ 20.800,00
007	PNEU 205/60/R15 91H - Estrutura radial. Treadwear mínimo de 420. Com qualidade igual ou	16 unidades	BARUM / BARUM	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	superior as marcas: Titan, Continental, Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone ou Bridgestone.				
009	PNEU 12/16/5N - Com qualidade igual ou superior as marcas: Titan, Continental, Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone ou Bridgestone.	04 unidades	TITAN / TITAN	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
010	PNEU 1400X24C 16 LONAS SEM CAMARA. - Com qualidade igual ou superior as marcas: Titan, Continental, Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone ou Bridgestone.	12 unidades	TITAN / TITAN	R\$ 4.280,00	R\$ 51.360,00
012	PNEU 19,5L - 24 C 16 LONAS SEM CAMARA. - Com qualidade igual ou superior as marcas: Titan, Continental, Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone ou Bridgestone.	04 unidades	TITAN / TITAN	R\$ 5.200,00	R\$ 20.800,00
014	PNEU 225/65R 16C 112/110 ESTRUTURA RADIAL. - Com qualidade igual ou superior as marcas: Titan, Continental, Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone ou Bridgestone.	40 unidades	FIRESTONE / BRIDGESTONE	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
015	PNEU 205/70R15C 106/104R - Estrutura Radial. Com qualidade igual ou superior as marcas: Titan, Continental, Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone ou Bridgestone.	16 unidades	FALKEN / SUMITOMO	R\$ 720,00	R\$ 11.520,00
016	PNEU 12.4-24 12 LONAS - Com qualidade igual ou superior as marcas: Titan, Continental, Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone ou Bridgestone.	02 unidades	GOODYEAR / TITAN	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
017	PNEU 18.4-30 12 LONAS - Com qualidade igual ou superior as marcas: Titan, Continental, Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone ou Bridgestone.	02 unidades	ANTEO / PROMETEON	R\$ 5.280,00	R\$ 10.560,00
021	PNEU 14.9-24 12 LONAS. - Com qualidade igual ou superior as marcas: Titan, Continental, Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone ou Bridgestone.	02 unidades	ANTEO / PROMETEON	R\$ 2.685,00	R\$ 5.370,00
024	PNEU 20.5-25 16 LONAS.SEM CAMARA.ND LCM. - Com qualidade igual ou superior as marcas: Titan, Continental, Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone ou Bridgestone.	04 unidades	TITAN / TITAN	R\$ 10.400,00	R\$ 41.600,00
030	PNEU 205/55R16 91V - Estrutura radial. treadwear minimo de 340, com qualidade igual ou superior as marcas: Titan, Continental, Goodyear, Michelin, Pirelli, firestone ou Bridgestone.	20 unidades	FIRESTONE / BRIDGESTONE	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
031	PNEU 185/65R15 92H - Estrutura radial. Treadwear minimo de 360. Com qualidade igual ou superior as marcas: Titan, Continental, Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone ou Bridgestone.	26 unidades	FIRESTONE / BRIDGESTONE	R\$ 435,00	R\$ 11.310,00
032	PNEU 245/70R16 113T - Treadwear minimo de 340. Com qualidade igual ou superior as marcas: Titan, Continental, Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone ou Bridgestone.	04 unidades	FIRESTONE / BRIDGESTONE	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
033	PNEU 265/75R16 123/120 - Treadwear minimo de 520. Com qualidade igual ou superior as marcas:	08 unidades	FIRESTONE / BRIDGESTONE	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Titan, Continental, Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone ou Bridgestone.				
034	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS - Com qualidade igual ou superior as marcas: Titan, Continental, Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone ou Bridgestone.	04 unidades	GOODYEAR / TITAN	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
VALOR TOTAL:					R\$ 320.940,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeira de Minas/MG, 03 de Novembro de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pelo FORNECEDOR REGISTRADO
Sra. Lidiane Raimundo dos Santos
RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____